

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016, de 09 de maio de 2016.

Estabelece critérios para a Banca Examinadora dos processos seletivos do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPPV) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, resolve:

Art. 1. A banca examinadora dos processos seletivos do PPPV será designada após homologação das inscrições dos candidatos pelo Colegiado, a cada processo seletivo.

Art. 2. A banca examinadora será designada pela Direção do Instituto de Ciências Agrárias e deverá constituída por, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro docente permanente do PPPV, indicados pelo Colegiado.

Art. 3. São impedidos de participar da banca examinadora o cônjuge do candidato(a), ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o terceiro grau.

Art. 4. Cada um dos membros da banca examinadora deverá declarar, por meio de formulário próprio do PPPV, a inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos no processo seletivo vigente, conforme Art. 3 dessa resolução.

Art. 5. Os membros da Comissão, no início dos trabalhos, irão eleger entre si, um presidente e um secretário.

Art. 6. São atribuições da banca examinadora:

- I. Realizar todas as etapas de avaliação dos candidatos, conforme previsto em Edital;
- II. Divulgar os resultados, conforme previsto em Edital e;
- III. Responder aos recursos interpostos ao processo seletivo.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros, 09 de maio de 2016.

Professor Luiz Arnaldo Fernandes
Coordenadora do PPPV

Resolução aprovada na reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, realizada em 09 de maio de 2016.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

Eu, professor(a) _____, pertencente ao quadro docente permanente do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal de Minas Gerais, declaro a inexistência de situação de impedimento ou suspeição com relação ao candidatos inscritos no Processo Seletivo _____, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 01/2016 de 09 de maio de 2016, do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal de Minas Gerais.

Montes Claros _____ de _____ de 20____

Professor (a) _____